

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1776 - TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Administração
ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura
ROBSON SANTANA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
JÚLIA TEIXEIRA GOMES

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Pesca
JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 380, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, por força de Lei, consagrado ao Dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo em dias que sucedem o feriado e antecedem o final de semana;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, sempre coeso com os servidores públicos, em respeito a essa tradição popular, reconhecendo que nessa data as pessoas se reúnem com familiares e também se deslocam para o convívio com parentes distantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para todas as repartições Públicas Municipais, ressalvando-se os serviços públicos essenciais, o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, de Transporte e Turismo ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 10 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

Ato do Leiloeiro do Município

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO

Nº 01/2023

Processo nº 4420/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento a homologação do Leilão Público (Administrativo) nº 01/2023, realizado no dia 02 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, na forma presencial, que teve como objeto a alienação de veículos inservíveis e/ou antieconômicos. Homologa-se, portanto, o referido leilão no valor total apurado de R\$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), conforme informação contida no Ofício nº 077/2023, do Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 29 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº: 3830/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: M.Silva Batista Representante Comercial Ltda

CNPJ: 50.411.840/0001-15

Valor total: R\$ 16.752,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 10 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 073/2023, processo administrativo nº 2038/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

M SILVA BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.411.840/0001-15					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KITS: camisa, calção e meião para futebol Marca: MS	KIT	270	29,95	8.086,50
2	Camisa polo em malha piquet cor branca, com logo bordada no peito esquerdo (tamanhos diversos) Marca: MS	UND	6	44,90	269,40
Total do Proponente R\$ 8.355,90					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 073/2023, processo administrativo nº 2038/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

TERRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.954.726/0001-70					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Camisas careca em malha pv, com logo silkada no peito (tamanhos diversos) Marca: TERRA FORTE	UND	14	35,00	490,00
Total do Proponente R\$ 490,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos de Conselhos Municipais

Resolução CMMA nº 001, de 05 de Outubro de 2023

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de revisão da Lei nº 120/ 2002.

– Considerando a Lei Municipal nº 120 de 07 de maio de 2002, que “Institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

– Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovado em reunião extraordinária no dia 22 de março de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 120/2002 e Portaria nº 397/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, em caráter temporário, o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de revisão da Lei nº 120/ 2002, a qual foi aprovado na reunião ordinária do dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º. Designar três dos nove membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) para compor o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de revisão da Lei nº 120/ 2002:

I - Kissila da Silva Rangel;
 II - Itai Campos da Silva Castro;
 III - Jamilson da Silva Júnior.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá se reunir de forma presencial ou híbrida, em local, data e horário a serem definidos pelos membros designados, dentro de um período de até 15 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 06 de outubro de 2023

Luciana Landim Soffiati
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 397/2021

Resolução CMMA nº 002, de 05 de Outubro de 2023

Cria a Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro

– Considerando a Lei Municipal nº 120 de 07 de maio de 2002, que “Institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

– Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovado em reunião extraordinária no dia 22 de março de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 120/2002 e Portaria nº 397/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, em caráter permanente, a Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, a qual foi aprovada na reunião ordinária do dia 05 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Designar os servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SECTUR) juntamente com os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), para compor a Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA:

I - Destinado a membro do CMMA;
 II - Destinado a membro do CMMA;
 III - Destinado a membro do CMMA;
 IV - Destinado a membro do CMMA;
 V - Indicado por SEMA;
 VI - Indicado por SEMA;
 VII - Indicado por SECTUR;
 VIII - Indicado por SECTUR;
 IX - Indicado por SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO;
 X - Indicado por SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 3º. A composição da Câmara Técnica deverá ser definida em um prazo de até 30 dias após a publicação desta resolução, devendo ser sabatinada em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e publicada em Diário Oficial após a sabatina.

Art. 4º. Em caso de ausência de um dos membros em duas reuniões consecutivas, regularmente convocadas, sem prévia justificativa pertinente, este será destituído automaticamente, com eleição de um novo membro pelo plenário do CMMA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 06 de outubro de 2023

Luciana Landim Soffiati
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 397/2021

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON
 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

PRESERVE A NATUREZA